A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

" VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA "

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL (013) 3828-1100 FAX – (013) 3821-4795
CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39
www.camararegistro.sp.gov.br - administrativo@camararegistro.sp.gov.br

ATO N.° 285/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo ao disposto no artigo 14, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, baixa o seguinte ATO:

ARTIGO 1° - Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), com o objetivo de complementar a dotação orçamentária destinada ao pagamento de Serviços Diversos e Materiais de Consumo para esta Câmara Municipal, pelo reforço das seguintes dotações orçamentárias:

a) 01.01.00.01.031.0001.2003 – Manutenção da Câmara Municipal – 3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária (**ficha 09**), no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) 01.01.00.01.031.0001.2003 – Manutenção da Câmara Municipal Registro – 3.3.90.30 Material de Consumo (**ficha 11**), no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

c) 01.01.00.01.031.0001.2003 – Manutenção da Câmara Municipal – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (**ficha 14**), no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais);

d) 01.01.00.01.031.0001.2003 – Manutenção da Câmara Municipal – 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação (**ficha 15**), no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

e) 01.01.00.01.031.0001.2003 – Manutenção da Câmara Municipal – 3.3.90.46 Auxílio Alimentação (**ficha 16**), no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

f) 01.01.00.01.031.0001.2003 – Manutenção da Câmara Municipal – 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas (**ficha 17**), no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);

g) 01.01.00.01.031.0001.2004 – Manutenção dos Serviços Legislativos – 3.3.90.46 Auxílio Alimentação (**ficha 28**), no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Aplicação: 01.110.000 - Geral

ARTIGO 2°- O crédito que trata o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

a) 01.01.00.01.031.0001.2001 – Adiantamento-Manut. Câmara Municipal – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (**ficha 04**), no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) 01.01.00.01.031.0001.2002 – Adiantamento - Manutenção da Câmara Municipal – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (**ficha 05**), no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

c) 01.01.00.01.031.0001.2003 – Manutenção da Câmara Municipal – 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (**ficha 06**), no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

d) 01.01.00.01.031.0001.2003 – Manutenção da Câmara Municipal – 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (**ficha 08**), no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais);

e) 01.01.00.01.031.0001.2004 – Manutenção dos Serviços Legislativos – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (**ficha 27**), no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Aplicação: 01.110.000 - Geral

ARTIGO 3º - Este **ATO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO, "VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA", 23 DE OUTUBRO DE 2020.

EVERTON DE OLIVEIRA ADORNO
PRESIDENTE

FABIO CARDOSO JUNIOR
1º SECRETÁRIO

RAFAEL DE FREITAS GOMES
2º SECRETÁRIO